LEI Nº 2318/2022

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRIBUIR COM A IMPORTÂNCIA DE R$ 7.280,00 (SETE MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, SR. JOSIMAR MARQUES BARBOSA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir com a importância de **R$ 7.280,00 (SETE MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS)**, para a premiação da "**COPA COMÉRCIO DE FUTSAL 2022"**.

Art. 2º - A Copa Comércio terá a premiação distribuída:

1º lugar – R$ 3.000,00 (três mil reais)

2º lugar – R$ 1.500,00 (hum e quinhentos reais)

3º lugar – R$ 500,00 (quinhentos reais)

Parágrafo único: E para a arbitragem do campeonato o valor de R$ 2.280,00 (dois mil e duzentos e oitenta reais).

Art. 3º - As despesas serão efetuadas por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

Unidade: 002 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Função: 27 – DESPORTO E ESPORTE

Sub Função: 812 – DESPORTO COMUNITARIO

Programa: 0007 – ESPORTE PARA TODOS

Projeto/Atividade: 1114 – Realização de eventos esportivos.

Caracterização do projeto: Realização de eventos esportivos

Elemento de Despesa: 3390.31.00.00 – Premiações Culturais, Cientificas e Desportivas.

Fonte: 1500.00000 – Sem código de acompanhamento.....R$ 5.000,00

Elemento de Despesa: 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.

Fonte: 1500.00000 – Sem código de acompanhamento.....R$ 2.280,00

Total. R$ 7.280,00

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, em 23 de março de 2022.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL